

Ilustríssima Senhora

THIAGO FREITAS MATOS

Secretária Municipal de Gestão Fazendária – GAB.SEGEF.

Assunto: Resposta ao Pedido de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024-008 SESAU.PMA.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la e em resposta ao pedido de adesão desta secretaria, visando a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024-008 - SESAU.PMA, cujo objeto é a **“MANUTENÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA/PA”**. Esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a respectiva adesão.

Outrossim, deverá ser observado o previsto no DECRETO FEDERAL nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2023, o qual dispõe no artigo 22, §3º, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Por oportuno, cabe ressaltar que, caberá a esse instituto o contato com a empresa vencedora da respectiva Ata e item em questão, a fim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado. A saúde é um direito social garantido a todos e dever do Estado de sua garantia, é que nos colocamos à v. disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de saúde de Ananindeua